

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO MEGA COMBO

1. DO REGULAMENTO

A **FACULDADE PROMINAS LTDA.**, ora denominada **GRUPO PROMINAS**, com sede à Rua Maria Matos, nº 345, Centro, na cidade de Coronel Fabriciano-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.254.256/0001-74, entidade mantenedora das Faculdades Prominas, neste ato também representando a Faculdade Única Ltda., estabelece aos **PARCEIROS** do **GRUPO PROMINAS** regras e condições para promoção especial dos cursos de Pós-Graduação EaD, denominada de **MEGA COMBO**.

As regras e condições aqui definidas são instituídas por deliberação do **GRUPO PROMINAS**, por meio de sua Diretoria Geral, em benefício de todos aqueles que cumprem fielmente os requisitos e estão devidamente inscritos como **PARCEIROS**, do Programa de Parceria do **GRUPO PROMINAS**.

2. DO COMBO

2.1. O combo promocional objeto deste Regulamento visa à concessão de descontos progressivos na compra de 02 (dois) ou 03 (três) cursos, pelo mesmo aluno, utilizando o CPF próprio, para a modalidade de Pós-Graduação EaD, ofertados pelo **GRUPO PROMINAS**, segundo os critérios a seguir.

2.2. Para cursos de Pós-Graduação EaD Tradicional da **FACULDADE ÚNICA**, no **preço à vista ou em até 12 vezes no cartão de crédito**, o valor a ser aplicado deverá seguir os seguintes critérios:

- a) Na venda de apenas 01 (um) curso de Pós-Graduação EaD Tradicional pela **FACULDADE ÚNICA**, o aluno não poderá adquiri-lo por valor inferior a R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais);
- b) Na venda de 02 (dois) cursos de Pós-Graduação EaD Tradicional pela **FACULDADE ÚNICA**, ao mesmo aluno, o 2º (segundo) curso sairá pelo valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), e o adquirente terá direito a escolher um 3º (terceiro) curso de Pós-Graduação EaD Tradicional GRATUITAMENTE.

2.3. Para cursos de Pós-Graduação EaD Tradicional da **FACULDADE ÚNICA**, no **preço parcelado no boleto bancário**, o valor a ser aplicado deverá seguir os seguintes critérios:

- a) Na venda de apenas 01 (um) curso de Pós-Graduação EaD Tradicional pela **FACULDADE ÚNICA**, o aluno não poderá adquiri-lo por valor inferior a R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais);
- b) Na venda de 02 (dois) cursos de Pós-Graduação EaD Tradicional pela **FACULDADE ÚNICA**, ao mesmo aluno, o 2º (segundo) curso sairá pelo valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais);
- c) Na venda de 03 (três) cursos de Pós-Graduação EaD Tradicional pela **FACULDADE ÚNICA**, ao mesmo aluno, o 3º (terceiro) curso e o adquirente terá direito a escolher um 3º (terceiro) curso que sairá pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.4. Para os fins de incidência dos descontos previstos acima, o aluno somente poderá optar pelo pagamento conjunto dos cursos, não sendo, em nenhuma hipótese, permitido o pagamento desvinculado da promoção. Seguindo o seguinte critério:

- a) Mega Combo à vista no boleto ou cartão de crédito: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- b) Mega Combo parcelado no cartão de crédito: até 12 vezes de R\$ 208,33 (duzentos e oito reais e trinta e três centavos);
- c) Mega Combo parcelado no boleto bancário: até 20 vezes de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.6. As condições promocionais objeto deste Regulamento poderão ser gozadas por um único aluno, não sendo permitido, em hipótese alguma, o aproveitamento conjunto das condições especiais com outro aluno.

2.7. Caso o aluno requeira o cancelamento de qualquer dos cursos adquiridos no **MEGA COMBO**, ocorrerá a perda dos valores promocionais, com a incidência dos valores não promocionais, para os cursos que não forem cancelados, devendo tal informação ser clara aos alunos para os fins de divulgação.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. As condições promocionais estabelecidas e regulamentadas pelo presente instrumento vigorará por período indeterminado a partir do dia 03/05/2021, até determinação em contrário da Diretoria do **GRUPO PROMINAS**.

4. DOS CRITÉRIOS E RESTRIÇÕES

4.1. Para a divulgação do **MEGA COMBO** em canais de vendas como Google ADS, YouTube ADS, Facebook ADS, Instagram ADS e LinkedIn ADS e similares, não será permitida a divulgação da taxa de matrícula com valor menor que R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), assim como os cursos em valor menor que o pré-estabelecido neste Regulamento.

4.2. Os descontos do **MEGA COMBO**, previstos neste instrumento, não serão cumulativos com benefícios e/ou descontos concedidos anteriormente.

4.3. O curso de Pós-Graduação EaD de Engenharia de Segurança do Trabalho somente poderá integrar o **MEGA COMBO**, quando adquiridos na qualidade de 1º (primeiro) curso, respeitados os valores mínimos para cursos desta natureza já estabelecidos pela Diretoria do **GRUPO PROMINAS**.

5. DAS PENALIDADES

5.1. Aos **PARCEIROS** que incorrerem em violação a qualquer dos itens supramencionados, sofrerão a suspensão do contrato de **PARCERIA** pelo prazo de 90 (noventa) dias. E, em caso de reincidência, poderá acarretar a rescisão imediata do contrato de **PARCERIA**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pelo **GRUPO PROMINAS** que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.2. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do GRUPO PROMINAS não for possível conduzir esta oferta conforme planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio aos participantes que serão posteriormente comunicados.

6.3. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade, ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente.

Coronel Fabriciano-MG, 03 de maio de 2021.